



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 014/2026

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa GERALDO RAIMUNDO SACRAMENTO.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Sr. Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo, Secretário(a) Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr.(a) Marcos Eduardo Batista, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado lado **GERALDO RAIMUNDO DO SACRAMENTO**, Microempreendedor, com endereço estabelecido na Rua Vinhático, nº 80, Bairro Rosário, Município de Mariana/MG, cujo CNPJ é 55.603.051/0001-08, neste ato representada pelo Sócio Administrador Geraldo Raimundo Do Sacramento, oriundo do **Contrato 014/2026, INEX 010/2026, Processo Administrativo 010/2026** em conformidade com a Lei 14.133/2021, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de Contratação artística para quatro apresentações da Banda Só Pagode, para compor a programação do Carnaval de Mariana de 2026**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo Quantitativo de 25%, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. Contratual	ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show Banda So Pagode	4	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

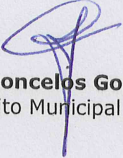
Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 24.001.13.392.0016.2.552 339039 Ficha 575 Fonte 1500

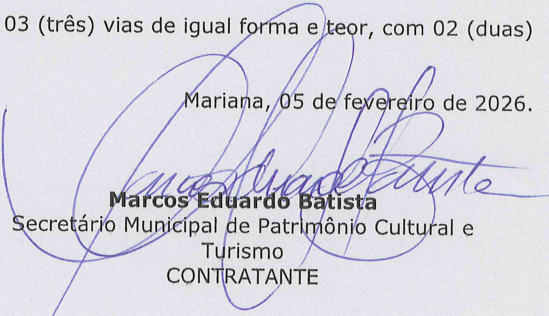
Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 05 de fevereiro de 2026.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e
Turismo
CONTRATANTE

GERALDO RAIMUNDO DO SACRAMENTO
Documento assinado digitalmente

gov.br

GERALDO RAIMUNDO DO SACRAMENTO
Data: 08/02/2026 12:34:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas: 1. _____